MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Equipamentos de Informática

Projeto: Projeto Voz e Amparo – Conscientização e Apoio às Vítimas de Crimes

Processo: GED 20.27.0310.0000050/2026-40

Unidade Demandante: Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT

1. Identificação da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos de informática destinados à execução do Projeto Voz e Amparo – Conscientização e Apoio às Vítimas de Crimes, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), por meio da Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT).

Tal iniciativa objetiva assegurar acolhimento humanizado, apoio psicossocial, orientação jurídica e encaminhamento adequado às vítimas de crimes, em conformidade com a Resolução nº 243/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A contratação é justificada pela necessidade de dotar a COAVIT de infraestrutura tecnológica capaz de suportar:

I. O desenvolvimento e manutenção de sistema informatizado de gestão de atendimentos, observando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
II. A comunicação segura entre profissionais da equipe multidisciplinar e da rede de proteção;
III. O atendimento itinerante, mediante uso de dispositivos móveis.

2. Motivação da Contratação

O Projeto Voz e Amparo – Conscientização e Apoio às Vítimas de Crimes, nasce como uma iniciativa do Ministério Público de Sergipe, por meio da Coordenadoria de Apoio às Vítimas – COAVIT, com o propósito de oferecer acolhimento humanizado e assegurar o acesso aos direitos das vítimas. A violência, em suas múltiplas formas, provoca impactos profundos na vida das pessoas afetadas, tornando indispensável um serviço estruturado que proporcione apoio, orientação e encaminhamento adequado.

O Ministério Público Estadual conta atualmente com a Sala de Acolhimento às Vítimas “Professora Caroline Hardman”, situada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE. Inaugurada em 17 de dezembro de 2024, essa sala foi concebida com base

na Resolução nº 243/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo como principal finalidade garantir acolhimento e proteção integral às vítimas diretas e indiretas em situação de vulnerabilidade. Entretanto, o atendimento é realizado apenas por uma servidora efetiva do MPSE e estagiários de psicologia e direito, o que reduz a capacidade de oferecer um suporte mais amplo e especializado aos necessitados.

Para aprimorar e ampliar esse atendimento, o Projeto Voz e Amparo propõe a criação de uma equipe multidisciplinar qualificada para realizar escuta especializada e atuar em articulação com as redes de saúde, socioassistencial e jurídico-penal, assegurando às vítimas um suporte integral. Além dessa equipe, está prevista a contratação de profissionais de Tecnologia da Informação (TI), responsáveis pela concepção e implementação de um sistema de gestão e informação para atendimento às vítimas de violência, estruturado de forma segura e compatível com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A plataforma a ser desenvolvida deverá assegurar a proteção das informações sensíveis por meio de criptografia, controle de acessos e registros de auditoria, garantindo que apenas usuários autorizados possam visualizar e manipular os dados. Além disso, o sistema será intuitivo e padronizado, permitindo o registro de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos realizados pela Coordenadoria, com a definição de diferentes níveis de acesso conforme a função de cada profissional. Essa necessidade justifica a aquisição de computadores avançados, que viabilizarão o desenvolvimento, hospedagem local e manutenção dessa solução tecnológica.

Para atender às demandas operacionais do projeto, incluindo o registro, gestão de dados e comunicação segura com a rede de proteção, torna-se indispensável a aquisição de materiais de informática que comporão a infraestrutura necessária ao funcionamento pleno das ações. Adicionalmente, diante da previsão de implementação do serviço de atendimento itinerante, será necessária a aquisição de aparelhos celulares corporativos, que possibilitarão a comunicação ágil e segura entre os membros da equipe multidisciplinar e os profissionais da rede de proteção, mesmo em atividades externas. Esses dispositivos serão fundamentais para o acompanhamento de casos em campo, contato imediato com instituições parceiras e acesso remoto ao sistema de gestão, assegurando maior eficiência e alcance no atendimento às vítimas.

3. Estimativa da Demanda

Com base no levantamento realizado a demanda estimada é a seguinte:

Item	Objeto	Quantidade
1	Notebook de uso corporativo	09
2	Impressora monocromática	03

3	Scanner de mesa	03
4	Nobreak	03
5	Roteador wi-fi 4g/5g	03

4. Estimativa de Custos

A pesquisa de preços realizada em bases oficiais e fornecedores especializados resultou no valor global estimado de R$ 101.478,99, conforme discriminado:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO	09	UN	R$ 8.368,25	R$ 75.314,25
2	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / MULTIFUNCIONAL	03	UN	R$ 4.026,48	R$ 12.079,45
3	SCANNER DE MESA	03	UN	R$ 2.836,64	R$ 8.509,92
4	NOBREAK	03	UN	R$ 1.473,38	R$ 4.420,14
5	ROTEADOR WI-FI 4G/5G	03	UN	R$ 385,07	R$ 1.155,23
Preço médio de referência				**R$ 101.478,99**	

5. Requisitos da Solução

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos gerais mínimos:

I. Compatibilidade com softwares institucionais e sistema de gestão a ser desenvolvido;
II. Suporte a protocolos de segurança da informação e criptografia;
III. Diferentes níveis de acesso ao sistema conforme perfis de usuários;
IV. Eficiência energética, com selo Procel ou equivalente;
V. Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico autorizado;
VI. Robustez para hospedagem local do sistema em computadores avançados.

Os requisitos específicos dos equipamentos são:

5.1. Item 1 - NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO:

5.1.1. Tipo: Computador do tipo NOTEBOOK de linha de USO CORPORATIVO com os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1.1. PROCESSADOR:

5.1.1.1.1. O processador ofertado deverá suportar arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, desenvolvido especificamente para notebooks.

5.1.1.1.2. Possuir, no mínimo, 10 núcleos (cores) reais, com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

5.1.1.1.3. Executar, no mínimo, 12 “threads” simultâneas.

5.1.1.1.4. Thermal Design Power (TDP) máximo de 95 Watts.

5.1.1.1.5. Memória cache de, no mínimo, 12 MB.

5.1.1.1.6. Suportar memória de, no mínimo, DDR4 3200 MT/s.

5.1.1.1.7. Suportar PCIe 4.0.

5.1.1.2. MEMÓRIA RAM

5.1.1.2.1. Memória RAM do tipo SODIMM, DDR4 3200MHz, ou tecnologia superior, não ECC, com 16 (dezesseis) Gigabytes, instalados nos slots de memória de forma a garantir a melhor performance do equipamento.

5.1.1.2.2. No caso de o equipamento fornecido possuir um módulo de memória soldado à placa principal do sistema, este deverá ser de, no mínimo, 16 (dezesseis) Gigabytes. O segundo módulo de memória do equipamento fornecido deverá ser de, no mínimo 08 (oito) Gigabytes.

5.1.1.3. ARMAZENAMENTO

5.1.1.3.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe 1.3, interface M.2, PCIe 4.0 e com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3000/2000 MB/s respectivamente de, no mínimo, 480 GB (considerando 1GB igual a 1.000.000.000 bytes).

5.1.1.4. INTERFACES DE I/O

5.1.1.4.1. Tela

5.1.1.4.1.1. Tela de matriz ativa LED, com área de 14 a 16 polegadas de diagonal.

5.1.1.4.1.2. Mínimo 250 nits.

5.1.1.4.1.3. Formato widescreen (16:9)

5.1.1.4.1.4. Será permitido o formato widescreen (16:10) desde que a largura seja, no mínimo, de 31 cm.

5.1.1.4.1.5. Deve suportar a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz.

5.1.1.4.2. Interfaces de rede local e sem fio

5.1.1.4.2.1. Interface de rede cabeada compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea).

5.1.1.4.2.2. A interface de rede deve suportar adicionalmente os seguintes recursos:

5.1.1.4.2.2.1. PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

5.1.1.4.2.2.2. WOL (Wake on LAN), para despertar o equipamento, pelo menos, a partir dos estados S3 (sleep/standby) e S4 (hibernation/suspend to disk).

5.1.1.4.2.2.3. MAC Address "Pass-through" (inserção de endereço MAC) ou solução semelhante que permita que, via interface USB-C, o endereço MAC específico do adaptador de rede em uma “dock station”, por exemplo, seja substituído pelo endereço MAC do notebook configurada em BIOS. A substituição do endereço MAC deverá ser realizada antes da inicialização do sistema operacional e no processo de inicialização do PXE (Preboot eXecution Environment).

5.1.1.4.2.2.4. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.

5.1.1.4.2.2.5. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com antenas wi-fi (2x2) integrada, homologada pela Anatel.

5.1.1.4.3. Interface de Áudio

5.1.1.4.3.1. 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido combinados no padrão P3 de 3,5 mm. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN).

5.1.1.4.3.2. Microfone integrado com recurso de cancelamento de ruído em ambientes barulhentos, sendo aceitas soluções implementadas por software.

5.1.1.4.4. Câmera de vídeo integrada

5.1.1.4.4.1. Câmera de vídeo integrada ao chassi, com tampa de privacidade, resolução máxima de, no mínimo, 720 Pixels HD ou superior e compatível com Windows Hello.

5.1.1.4.5. Leitor de impressão digital

5.1.1.4.5.1. Leitor de impressão digital integrado ao chassi e compatível com Windows Hello.

5.1.1.4.6. Teclado / Mouse (integrados)

5.1.1.4.6.1. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido.

5.1.1.4.6.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

5.1.1.4.6.3. Teclado deve ser resistente ao uso intensivo, não devendo apresentar desgaste por uso prolongado tal como teclas soltas.

5.1.1.4.6.4. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem.

5.1.1.5. CONTROLADOR DE VÍDEO:

5.1.1.5.1. Deve suportar a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz em 3 (três) telas.

5.1.1.5.2. Deve atender ao padrão DIRECTX 12.1, OpenGL 4.6 e OpenCL 2.0 ou superior.

5.1.1.5.3. 02 saídas de vídeo (USB-C, DisplayPort ou HDMI), sendo pelo menos 1 (uma) delas DisplayPort 1.4 ou HDMI 2.0, não sendo permitidas saídas em versões mini ou micro.

5.1.1.5.4. Capacidade de visualização simultânea e independente tanto na tela quanto em, pelo menos, mais 2 (dois) monitores.

5.1.1.5.5. Tela com diagonal de área visível de no mínimo 14” e no máximo 15.6" Full HD (1920x1080), com painel antirreflexo;

5.1.1.6. GABINETE

5.1.1.6.1. Gabinete construído com composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material de resistência superior, deverá ser apresentado documento ou laudo que comprove e descreva a composição do material utilizado.

5.1.1.6.2. Não serão aceitas soluções implementadas 100% (cem por cento) com plástico ABS.

5.1.1.6.3. Peso líquido máximo de 1,7 Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados.

5.1.1.6.4. Com entrada para trava de segurança Kensington.

5.1.1.6.5. Cor predominante: preto e tons de cinza (incluindo prata).

5.1.1.6.5.1. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades máximas pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.

5.1.1.7. SISTEMA OPERACIONAL

5.1.1.7.1. Licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil e em regime OEM, gravada em BIOS, em versão de idioma português do Brasil.

5.1.1.7.2. Deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue.

5.1.1.7.3. Os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas.

5.1.1.7.4. Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do FABRICANTE.

5.1.1.7.5. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, em português ou inglês, contendo todas as

informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do FABRICANTE.

5.1.1.7.6. O equipamento deverá, comprovada e explicitamente, pertencer à linha corporativa, não sendo admitidos equipamentos originalmente concebidos para uso doméstico, ainda que adaptados ou modificados.

5.1.1.7.7. Deverá ser fornecido documento oficial do FABRICANTE, atestando que o modelo oferecido não está fora da linha de produção / fabricação. Caso durante o fornecimento dos equipamentos ocorra "refresh tecnológico" do produto por parte do Fornecedor e a descontinuidade do fornecimento do equipamento ofertado, o novo modelo deverá ser no mínimo igual ou superior ao anteriormente ofertado e deverá passar pela análise prévia da equipe técnica da CONTRATANTE.

5.1.1.8. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE

5.1.1.8.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.

5.1.1.8.2. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa FABRICANTE, deverá constar como membro do TCG em uma das seguintes categorias: PROMOTERS, ou CONTRIBUTORS ou ADOPTERS, o que deve ser comprovado através do link https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/.

5.1.1.8.3. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950/IEC62368) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

5.1.1.8.4. Certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

5.1.1.8.5. Certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma CISPR22 / EN55022/CISPR32) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.

5.1.1.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

5.1.1.9.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática.

5.1.1.9.2. Deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 80%, comprovada por meio de laudo técnico emitida

pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

5.1.1.9.3. O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

5.1.1.10. BATERIA

5.1.1.10.1. Bateria de íons de lítio com capacidade mínima de 45 Whr a 54 Whr e suporte a carregamento rápido.

5.2. Item 2 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / MULTIFUNCIONAL:

5.2.1. Tipo: Impressora Multifuncional Laser Monocromática (Funções de Impressão, Cópia e Digitalização).

5.2.2. Capacidade de impressão e cópia: Mínimo de 35 a 40 páginas por minuto (ppm) em papel A4

5.2.3. Resolução de Impressão de no mínimo 1200 x 1200 dpi (dots per inch / pontos por polegada);

5.2.4. Ciclo Mensal: 60.000 páginas;

5.2.5. Capacidade mínima da bandeja principal de Papel de no mínimo 250 folhas;

5.2.6. Deve possuir bandeja de papel secundária multiuso com no mínimo 01 a 50 folhas;

5.2.7. Capacidade de Saída do Papel de no mínimo 100 folhas;

5.2.8. Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso);

5.2.9. Capacidade alimentador automático de documentos (ADF) de no mínimo 50 folhas com suporte a digitalização duplex.

5.2.10. Resolução de Digitalização óptica (dpi): 600X600 dpi;

5.2.11. Memória RAM mínima de 256 MB a 512 MB;

5.2.12. Interfaces de Conexão:

5.2.12.1. USB 2.0/3.0 Hi-Speed.

5.2.12.2. Interface de Rede Ethernet Fast (10/100) ou Gigabit (10/100/1000 Mbps)

5.2.13. Alimentação Elétrica: Compatível com rede elétrica de 110V/127V ou 110V/220V (Bivolt automático).

5.2.14. Suprimento adicional obrigatório: Fornecimento obrigatório de 01 (um) Cartucho de Toner Extra Original do Fabricante (além do toner inicial), com rendimento mínimo de 3.000 páginas.

5.2.15. Deve ter garantia mínima de 12 meses oferecida pelo fabricante.

5.3. Item 3 - SCANNER DE MESA:

5.3.1. Tipo do Equipamento: Scanner de mesa/escritório corporativo compacto, do tipo alimentado exclusivamente por folha/vertical (Sheet-fed / ADF), sem vidro de exposição (flatbed);

5.3.2. .Tecnologia de Captura: Sensor de Imagem por Contato Duplo (Dual CIS), permitindo a digitalização duplex (frente e verso) em uma única passagem;

5.3.3. Fonte de Luz: Iluminação por LED RGB;

5.3.4. Cromatismo e Modos de Saída:

5.3.4.1. Suporte a digitalização em Colorido (Policromático), Escala de Cinza e Monocromático (Preto e Branco);

5.3.5. Desempenho e Velocidade:

5.3.5.1. Velocidade mínima em modo Simplex: 35 a 40 páginas por minuto (ppm) em resolução de 200/300 dpi (A4/Carta);

5.3.5.2. Velocidade mínima em modo Duplex: 70 a 80 imagens por minuto (ipm) em resolução de 200/300 dpi;

5.3.6. Capacidade do Alimentador (ADF): Alimentador Automático de Documentos com capacidade mínima para 50 a 60 folhas (papel de gramatura 75/80 g/m²);

5.3.6.1. Ciclo de Trabalho Diário: Recomendado/Máximo de no mínimo 3.000 a 6.000 digitalizações/dia;

5.3.7. Resolução de Digitalização:

5.3.7.1. Resolução Óptica real: Mínimo de 600 x 600 dpi

5.3.7.2. Resolução de Saída/Interpolada: Ajustável até no mínimo 1200 x 1200 dpi

5.3.7.3. Profundidade de Cor: Processamento interno mínimo de 30-bit (entrada) e 24-bit (saída em cores)

5.3.8. Mídias e Formatos Suportados:

5.3.8.1. Suporte aos formatos de papel A4, Carta, Envelope e Ofício (Legal)

5.3.8.2. Suporte a papéis de gramaturas variadas (no mínimo de 27 g/m² a 200 g/m²) e modo para documentos longos (até no mínimo 3.000 mm);

5.3.8.3. Capacidade de digitalizar cartões rígidos, cartões de visita e cartões plásticos/laminados com relevo (ex: RG, CNH, CPF);

5.3.9. Recursos Avançados de Trata de Imagem (via Hardware/Software):

5.3.9.1. Detecção ultrassônica de dupla alimentação;

5.3.9.2. Remoção automática de páginas em branco, alinhamento/correção de inclinação (deskew), rotação automática de orientação de texto, detecção automática do tamanho da página e remoção de marcas de perfuração/furos;

5.3.9.3. Deve incluir o software: Básico de digitalização do fabricante que possibilite o uso de todas as capacidades técnicas de digitalização do dispositivo; O software deve ter capacidade de OCR integrado para geração nativa de arquivos em formatos PDF pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG, Word (DOCX) e Excel (XLSX);

5.3.10. Conectividade e Interfaces:

5.3.10.1. Interface física USB 3.0 / USB-C ou USB 2.0 High-Speed (com cabo de conexão incluso);

5.3.11. Drivers e Interoperabilidade de Software:

5.3.11.1. Suporte e fornecimento obrigatório de drivers TWAIN, WIA, ISIS e SANE (Linux);

5.3.11.2. Compatibilidade nativa comprovada com o sistema operacional Windows 11 (64-bits), Windows 10 e ambientes Linux

5.3.12. Alimentação Elétrica: Fonte/adaptador de alimentação bivolt automático (CA 100 – 240 V, 50/60 Hz)

5.3.13. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada.

5.4. Item 4 - NOBREAK:

5.4.1. Tipo de equipamento nobreak senoidal de 1200VA com as seguintes especificações técnicas:

5.4.1.1. NOBREAK do tipo SENOIDAL INTERATIVO;

5.4.1.2. Potência nominal: Mínima de 1200 VA;

5.4.1.3. Potência útil entre 600W e 800W;

5.4.1.4. Forma de Onda de Saída: Senoidal Pura (Interativo)

5.4.1.5. ESTABILIZADOR INTERNO QUE CORRIGE OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA:

5.4.1.5.1. Proteções Integradas: Estabilizador interno; proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sub/sobretensão e picos de surto de rede;

5.4.1.6. Tensão elétrica de entrada: Bivolt automática entre 110V a 220V

5.4.1.7. Tensão elétrica de saída: Bivolt selecionável entre 110V a 220V;

5.4.1.8. Deve possuir cabo de conexão à rede elétrica no padrão NBR 14136;

5.4.1.9. Gerenciamento de Energia: Comunicação via porta USB (acompanhado de software para monitoramento de status da bateria e desligamento automático do SO);

5.4.1.10. Tomadas de Saída: Mínimo de 06 tomadas de saída no padrão NBR 14136 no próprio gabinete (acompanhado de régua de extensão homologada para expansão a até 8 tomadas, quando necessário para os periféricos da estação).

5.4.1.11. Garantia: Mínimo de 12 meses (incluindo as baterias internas).

5.5. Item 5 - ROTEADOR WI-FI 4G/5G:

5.5.1. Descrição: Dispositivo tipo roteador WI-FI com conectividade de rede móvel de telefonia e dados padrão 4G/5G com seguintes características mínimas:

5.5.1.1. Modos de operação:

5.5.1.1.1. Modem de telefonia 4G/5G integrado;

5.5.1.1.2. Deve possuir slot interno para Cartão SIM (Nano/Micro SIM) desbloqueado para todas as operadoras nacionais, operando em redes 4G LTE Cat 6 (ou superior) com suporte/compatibilidade às frequências 5G;

5.5.1.1.3. Desempenho da Rede Celular: Velocidade mínima de 150 Mbps para download e 50 Mbps para upload;

5.5.1.1.4. Padrão de Rede Wi-Fi: Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz) compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6).

5.5.1.2. Interfaces Físicas: Mínimo de 01 porta LAN RJ45 Fast ou Gigabit Ethernet; botão de reset e suporte a WPS.

5.5.1.3. Antenas: Mínimo de 02 antenas externas omnidirecionais com ganho mínimo de 3 dBi.

5.5.1.4. Homologado pela Anatel;

5.5.1.5. Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante

6. Levantamento de Mercado

Um relatório de pesquisa de preços foi publicado e anexado ao expediente (GED 20.27.0310.0000050/2026-40) gerador da demanda pelo setor requisitante.

Os valores foram pesquisados no Banco de preços (www.bancodepreços.com.br).

7. Análise de Riscos

Risco de incompatibilidade técnica – mitigado pela definição clara das especificações mínimas;

Risco de atraso na entrega – mitigado por cláusulas contratuais de penalidade;

Risco de obsolescência tecnológica – mitigado pela seleção de equipamentos atualizados e de alto desempenho;

Risco de indisponibilidade orçamentária – mitigado pela vinculação dos recursos ao Convênio SENAPPEN/MJSP – Transferegov.br nº 974875/2025.

8. Alternativas Consideradas

Locação de equipamentos: descartada por apresentar menor relação custo-benefício em médio prazo;

Aquisição mediante adesão a atas de registro de preços: viável, desde que haja atas compatíveis e vigentes;

Aquisição por procedimento licitatório próprio: considerada a alternativa mais vantajosa para garantir economicidade e ampla concorrência.

9. Disponibilidade Orçamentária

A despesa será custeada com recursos do Convênio SENAPPEN/MJSP – Transferegov.br nº 974875/2025, celebrado com o MPSE, no âmbito do Programa Recomeçar, destinado à estruturação da COAVIT e execução do Projeto Voz e Amparo.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da aquisição de equipamentos de informática, por meio de procedimento licitatório, com base na Lei nº 14.133/2021, a fim de estruturar adequadamente o Projeto Voz e Amparo.

A contratação permitirá ao MPSE oferecer atendimento mais eficiente, seguro e humanizado às vítimas de crimes, fortalecendo a integração da COAVIT com a rede de proteção e ampliando o alcance de suas ações.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2026.

Ruironaldi dos Santos Cruz

Analista do Ministério Público – Informática – Gestão e Análise de Projetos de Infraestrutura

Integrante Técnico